

**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

**Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

e

**AlóédiaVieira - Associação Recreativa e Cultural**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua da Serraria n.º 73, 2430-803, Vieira de Leiria, NIPC 515157333, representada por Rui Filipe Leal Botas, na qualidade de Presidente da Direção e Vera Lúcia Rama Sequeira Boiça na qualidade de Tesoureira, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

**Cláusula 1.ª****Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a **organização do Carnaval de 2020**, a realizar de 22 a 25 de fevereiro de 2020, promovida pela entidade beneficiária.

**Cláusula 2.ª****Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- Assegurar a execução integral e atempada da atividade - **Carnaval de 2020**, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
- Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

**Cláusula 3.ª****Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

CONTRATO PROGRAMA 99-2019 DDC



**Cláusula 4.ª****Comparticipação financeira**

- 1 - O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), para a realização do Carnaval de 2020, a ocorrer entre os dias 22 e 25 de fevereiro de 2020, objeto do presente contrato.
- 2 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 3 - O pagamento a que se refere o número anterior será efetuado no dia útil seguinte ao da publicação do contrato no portal do município.
- 4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06040701 e compromisso n.º 2019/1691
- 5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2020 e subsequentes.

**Cláusula 5.ª****Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da realização do Carnaval de 2020.

**Cláusula 6.ª****Acompanhamento e controlo deste contrato**

- 1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
- 3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.
- 4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

**Cláusula 7.ª****Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

**Cláusula 8.ª****Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

**Cláusula 9.ª****Incumprimento e rescisão do contrato**

- 1 - A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

CONTRATO PROGRAMA 99-2019 DDC



**Cláusula 10.ª****Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

**Cláusula 11.ª****Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

**Cláusula 12.ª****Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2019.

Marinha Grande, 26 de dezembro de 2019

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

  
NIF: 515 157 333  


26 SET. 2019

## Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



## REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO
	2020

Nome	ALÓÉDAVIEIRA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL																				
Morada	RUA DA SERRARIA Nº 73																				
Código Postal	2430-803 VIEIRA DE LEIRIA																				
NIF	515157333					Telefone / Telemóvel			962889670												
NIB	0	0	3	3	0	0	0	0	4	5	5	4	9	5	1	7	9	2	4	0	5
Nome do Responsável	Rui Botas																				
Cargo	PRESIDENTE																				

**PRESENTE**

EM REUNIÃO DE:

- 9 DEZ. 2019

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE	
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - CARNAVAL 2020	

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR	
ORGANIZAÇÃO CARNAVAL 2020	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINHA GRANDE

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR
---------------------------------------

Realização de um conjunto de iniciativas em Vieira de Leiria, para celebração do Carnaval 2020, cujas metas a atingir são a realização de:

- Dois desfiles de Carnaval – domingo e terça-feira nas principais artérias da vila de Vieira de Leiria.
- Dois bailes de Carnaval – noite de sábado para domingo e noite de Segunda para terça-feira;

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE
--

A tradição carnavalesca tem raízes milenares, sendo ainda hoje um dos mais importantes "ciclos" festivos do país, que voltou a ser celebrado em Vieira de Leiria no ano de 2019. O sucesso deste evento, faz-nos acreditar que é possível manter esta tradição na vila e no concelho enquanto festa popular, envolvendo os agentes culturais, a comunidade escolar e a comunidade em geral nesta celebração, recuperando o hábito da realização dos bailes e dos desfiles de Carnaval na nossa freguesia, apelando fortemente ao envolvimento desde os mais jovens à população sénior, à semelhança do que aconteceu no ano anterior.

Pretendemos e acreditamos ser possível, manter as coletividades da Freguesia envolvidas na execução dos carros para o desfile bem como os seus associados e dirigentes como figurantes.

Pretendemos com esta iniciativa vir a realizar dois desfiles de Carnaval – domingo e terça-feira, e dois bailes de Carnaval – noite de sábado para domingo e noite de Segunda para terça-feira - e envolver pelo menos, cerca de 8000 pessoas ao longo dos quatro dias. O sucesso do evento do ano passado, que encheu a vila de gente vinda de vários lugares do país, faz-nos acreditar em números superiores de visitantes no próximo ano.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE
---

É sobejamente conhecida a importância que os festejos do Carnaval assumem em várias cidades, vilas e localidades do nosso país, e a capacidade de atração de vários tipos de público, não só a nível local e regional, como nacional. Deste modo, esta iniciativa, que se prolonga por quatro dias, reveste-se de grande importância, por um lado, para a dinamização económica e turística de Vieira de Leiria e todo o concelho, pelo seu caráter de atração de pessoas e gerador de necessidade de consumo ao nível da restauração, bebidas, alojamento, confeção e venda a retalho de roupas e adereços, etc., e por outro para a dinamização cultural desta localidade.

Tratando-se de uma festa com várias vertentes, dos bailes populares aos desfiles de Carnaval, que irá envolver vários tipos de público e o comércio local/regional, entendemos tratar-se de uma iniciativa de



## Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS  
FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:

SIM

NÃO

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

## MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS

Pretendemos 43.770,00 euros para pagamento das despesas de organização e produção dos festejos de Carnaval de acordo com o orçamento e eventuais imprevistos que possam surgir não indicados diretamente no orçamento.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

2019/ 09 / 20

Assinatura e Carimbo:

Rui Filipe Leal Botas



## DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)

Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

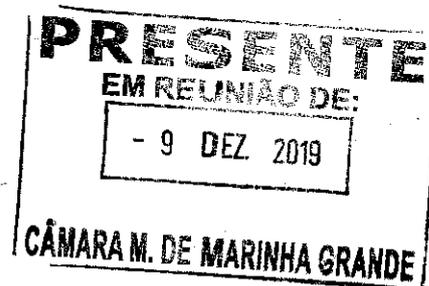
(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

Observações:

Somos um grupo de jovens que há um ano sonhou trazer de volta o Carnaval a Vieira de Leiria. Com muito esforço, muita dedicação e muitas horas de trabalho conseguimos colocar de pé aquele que ousamos dizer, foi o melhor evento da freguesia nos últimos anos. Com a escassez de apoios e a falta de prática deste grupo, conseguiu-se erguer o evento ultrapassando todas as contrariedades que foram surgindo ao longo do caminho. Sabemos ser capazes de voltar a encher as ruas da Vieira de gente. Sabemos ser possível recuperar a tradição e enraizar nos mais jovens este espírito carnavalesco à muito perdido. Somos audazes e arriscamos afirmar que o Carnaval Vieira 2020 aparecerá no mapa dos festejos carnavalescos a nível nacional pois sabemos ser capazes de trabalhar nesse sentido. Contamos no entanto, com o apoio da autarquia que se olhar ao que aconteceu num passado tão recente, que ecoa nas bocas de toda a população e foi além fronteiras como quatro dias de animação como há muito não se via, virá neste evento uma possibilidade de



O Carnaval de Vieira de Leiria, é o único evento que mobiliza todas as coletividades e associações da vila, bem como grupos organizados das localidades limítrofes.

Por forma de dar continuidade a este princípio de união e aproximação das populações do concelho, vimos solicitar a vossa ajuda para com esta jovem associação.

O ano transato foi o ano zero, o ano da inexperiência, o ano da aventura, contudo contamos com a ajuda de inúmeros populares, nomeadamente a cedência a custo zero do pavilhão onde se realizaram os bailes de carnaval.

A realidade do Carnaval 2020 é bem diferente, aliada à experiência do ano transato, e à expectativa criada por todos no seu geral, não podemos baixar a fasquia, senão vejamos:

- ✓ não tendo espaço físico para a realização dos bailes de carnaval, foi necessário recorrer ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, para nos ceder o espaço exterior desportivo da Escola Preparatória, o qual já foi autorizado, e desta forma podermos colocar uma tenda de eventos;
- ✓ como é do conhecimento geral, o valor da antedita tenda e toda a logística inerente à mesma, é elevado, contrariamente à realidade do ano 2019;
- ✓ atentos a todas as sugestões dadas por populares é necessário e imprescindível a colocação de som durante todo o cortejo, de forma também a servir todos os grupos participantes no curso;

✓ de referir que para o Carnaval Vieira 2020, a Associação Aloédavieira tem necessidade de recorrer aos serviços de uma empresa de som e luzes, de maneira a salvaguardar a nossa responsabilidade, uma vez que, no ano trasacto tivemos de assumir prejuízos causados em equipamento de som que nos foi emprestado.

Face ao exposto, dirigimo-nos a vós com o maior respeito e consideração, solicitando que ajudem esta jovem Associação "AloédaVieira" a dar continuidade ao nosso projecto por forma a podermos proporcionar alegria às nossas Gentes.

O Carnaval de Vieira de Leiria não é nosso, é de todos nós, e só com a vossa ajuda, e o nosso esforço e dedicação, será possível.

Os nossos melhores cumprimentos,

Associação: Aloédavieira

Vieira de Leiria, 20 de Setembro de 2019

O presidente da Aló é da Vieira:

Rui Filipe de Al Botas

Rui Botas

